



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB.RR Nº 08/2019

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a diretriz da descentralização político-administrativa, prevista na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais;

Considerando a Portaria ANVISA nº 1.052, de 08 de maio de 2007, que aprova e divulga o Plano Diretor de Vigilância Sanitária (PDVISA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 – Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a RDC nº 153, de 26 de abril de 2017 e a Instrução Normativa – IN nº 16, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário;

Considerando a RDC nº 207, de 03 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;

Considerando a necessidade de atualização normativa da atuação da Vigilância Sanitária do Estado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios de Roraima, tendo em vista a consolidação do processo de descentralização das ações de vigilância sanitária, e

Nº PUBLICADO EM 13/11/19
3603



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Considerando consenso entre a Gestão Estadual e as Municipais do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/RR), na plenária da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RR, realizada em 06 de novembro de 2019.

RESOLVEM:

Art. 1º – Descentralizar as atividades sujeitas à vigilância sanitária, definindo as atividades de competência da Vigilância Sanitária do Estado no âmbito dos municípios de Alto Alegre, Amajari, Bonfim, Cantá, Caracarái, Caroebe, Iracema, Mucajaí, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz e Uiramutã na execução e gestão das ações de sua competência, de forma hierarquizada.


§ 1º – A Vigilância Sanitária Estadual deverá garantir a realização de atividades de capacitação e/ou treinamento em serviço, a fim de viabilizar a assunção das referidas ações pelos municípios, conforme os Termos de Pactuação de cada município.


§ 2º – O início da assunção das atividades ocorrerá 07 (sete) dias após a realização da capacitação e/ou treinamento de cada atividade de acordo com os Termos de Pactuação de cada município.

§ 3º – As atividades desta pactuação que não constem nos termos de Pactuação, por já serem executadas pela Vigilância Sanitária de Bonfim, ou por prescindirem de treinamento prévio, terão a responsabilidade de execução das ações pela Vigilância Sanitária do município de Bonfim, imediatamente após a publicação desta resolução.

Parágrafo único – Competirá às Vigilâncias Sanitárias dos municípios, concessão, revalidação e cancelamento de licença e inspeção sanitária das atividades constantes nos Termos de Pactuação de acordo com o estabelecido desta resolução.

Boa Vista (RR), 06 de novembro de 2019.


FRANCISCO MONTEIRO NETO
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
Coordenador da CIB Roraima


JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Saúde de Uiramutã
Presidente do COSEMS/RR